



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, sábado, 12 de setembro de 2020 - Nº 171

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 171 DE 12/09/2020

1.1 - Governo do Estado:

LEI COMPLEMENTAR Nº 432, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Consolida, na legislação tributário-previdenciária estadual, as normas relativas à contribuição para o custeio das pensões militares e da inatividade dos militares estaduais, estabelecidas na Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam consolidadas, na legislação tributário-previdenciária estadual, as normas relativas à contribuição para o custeio das pensões militares e da inatividade estabelecidas no art. 24-C do Decreto-Lei Federal 667, de 2 de julho de 1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º A contribuição de que trata o art. 1º incide sobre a totalidade da remuneração dos militares do Estado de Pernambuco, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, nos termos e percentuais previstos nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 1º A contribuição incidente sobre a pensão e os proventos da inatividade do militar incide sobre as parcelas que compõem os proventos da inatividade e sobre o valor integral da quota-parte percebida a título de pensão militar.

§ 2º A alíquota da contribuição para o custeio das pensões e da inatividade dos militares do Estado, nos termos do art. 3º-A da Lei Federal nº 3.765, de 1960, é de 9,5% (nove e meio por cento).

§ 3º A partir de janeiro de 2021, a alíquota da contribuição para o custeio das pensões e da inatividade dos militares do Estado, nos termos do art. 3º-A da Lei Federal nº 3.765, de 1960, será de 10,5% (dez e meio por cento).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de setembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI Nº 17.041, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a política florestal do Estado de Pernambuco para aperfeiçoar o regime de constituição da Reserva Legal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 27 da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 27.....

§ 1º Os empreendimentos detentores de concessão, permissão ou autorização para exploração de energia eólica e/ou solar, nas quais funcionem empreendimentos de geração de energia elétrica, subestações ou sejam instaladas linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica, não estão sujeitos à constituição de Reserva Legal; (AC)

§ 2º A Dispensa de reserva legal de que trata o § 1º deste Art.27, se dará no curso do licenciamento ambiental, mediante obrigação do Estado de Pernambuco de criação de unidade de conservação do grupo de proteção integral, ampliação de área ou recuperação de vegetação em unidade de conservação de tal categoria de manejo; (AC)

§ 3º As ações previstas no §2º deverão se dar em conjunto com a regularização fundiária das áreas por ela afetadas, caso não sejam de domínio público; (AC)

§ 4º A obrigação mencionada no §2º deste artigo 27 deverá obedecer à proporção de no mínimo a área equivalente àquela da reserva legal dispensada, em área que abrigue o mesmo bioma predominante daquela do empreendimento e deverá ser localizada preferencialmente na mesma bacia hidrográfica; (AC)

§ 5º O cumprimento da obrigação do Estado de Pernambuco definida no § 2º se dará na forma do regulamento.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de setembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 49.431, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Anexo III do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA:**

Art. 1º O Anexo III do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, passa a vigorar nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de setembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

“ANEXO III DO DECRETO Nº 49.055/2020 (NR)

I GERES	ABREU E LIMA
	ARAÇOIABA
	CABO DE SANTO AGOSTINHO
	CAMARAGIBE
	CHÃ DE ALEGRIA
	CHÃ GRANDE
	FERNANDO DE NORONHA
	GLÓRIA DO GOITÁ
	IGARASSU
	ILHA DE ITAMARACÁ
	IPOJUCA
	ITAPISSUMA
	JABOATÃO DOS GUARARAPES
	MORENO
	OLINDA
	PAULISTA
	POMBOS
RECIFE	
SÃO LOURENÇO DA MATA	
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	

II GERES	BOM JARDIM
	BUENOS AIRES
	CARPINA
	CASINHAS
	CUMARU
	FEIRA NOVA
	JOÃO ALFREDO
	LAGOA DE ITAENGA
	LAGOA DO CARRO

	LIMOEIRO
	MACHADOS
	NAZARÉ DA MATA
	OROBÓ
	PASSIRA
	PAUDALHO
	SALGADINHO
	SURUBIM
	TRACUNHAÉM
	VERTENTE DO LÉRIO
	VICÊNCIA

III GERES	ÁGUA PRETA
	AMARAJI
	BARREIROS
	BELÉM DE MARIA
	CATENDE
	CORTÊS
	ESCADA
	GAMELEIRA
	JAQUEIRA
	JOAQUIM NABUCO
	LAGOA DOS GATOS
	MARAIAL
	PALMARES
	PRIMAVERA
	QUIPAPÁ
	RIBEIRÃO
	RIO FORMOSO
	SÃO BENEDITO DO SUL
	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
SIRINHAÉM	
TAMANDARÉ	
XEXÉU	

IV GERES	AGRESTINA
	ALAGOINHA
	ALTINHO
	BARRA DE GUABIRABA
	BELO JARDIM
	BEZERROS
	BONITO
	BREJO DA MADRE DE DEUS
	CACHOEIRINHA
	CAMOCIM SÃO FÉLIX
	CARUARU
	CUPIRA
	FREI MIGUELINHO
	GRAVATÁ
	IBIRAJUBA
	JATAÚBA
	JUREMA
	PANELAS
	PESQUEIRA
	POÇÃO
	RIACHO DAS ALMAS
	SAIRÉ
SANHARÓ	
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	

	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
	SÃO BENTO DO UNA
	SÃO CAITANO
	SÃO JOAQUIM DO MONTE
	TACAIMBÓ
	TAQUARITINGA DO NORTE
	TORITAMA
	VERTENTES

XII GERES	ALIANÇA
	CAMUTANGA
	CONDADO
	FERREIROS
	GOIANA
	ITAMBÉ
	ITAQUITINGA
	MACAPARANA
	SÃO VICENTE FERRER
	TIMBAÚBA

ATOS DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 2264 - Suspender os efeitos do Ato Governamental nº 3500, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 2 de fevereiro de 2019, e restabelecer a nomeação do candidato **ELIETÁ VERA CRUZ DOS SANTOS**, referente ao concurso homologado pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 053, de 03 de abril de 2018, observado o disposto na decisão judicial com trânsito em julgado proferida no Processo nº 0024334-71.2017.8.17.2001.

Nº 2265 -- Suspender os efeitos do Ato nº 683, de 5 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 6 de março de 2020, em relação à candidata **PÉTALLA MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, referente ao concurso homologado pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 011, de 17 de janeiro de 2020, observado o disposto na decisão judicial proferida no Processo nº 0120676-13.2018.8.17.2001.

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea “c”, item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE**:

Nº 1.579-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, ao servidor **RICARDO LUIZ GALVÃO DE FARIAS**, matrícula nº 313648-5, da SDS/PE, com efeito retroativo a 01/09/2020.

Nº 1.580-Dispensar da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, o servidor **GILBERTO BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 197. 66-6, da SDS/PE, com efeito retroativo a 01/09/2020.

ADAILTON FEITOSA FILHO

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no Art. 1º, alínea “c”, item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 1.582-RENOVAR a concessão do horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 11/08/2020, e Cota nº 32/2020 – AGEJUR/GEJUR/SAD (8593589):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida e prazo de vigência
0001200144.000894/2020-80	3199738	Amara Marta do Nascimento Silva	Agente de Polícia	SDS/ PCPE	15 (quinze) horas semanais, até 10 de agosto de 2022.

ADAILTON FEITOSA FILHO

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

PORTARIA SAD Nº 1.583 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no Art. 1º, alínea “c”, item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

1) **Tornar sem efeito**, a partir da presente data, os termos da Portaria SAD nº 1.301, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 06/06/2018;

2) **Revisar e renovar a concessão** do horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 14/08/2020, e Nota Técnica nº 31/2020 – AGEJUR/GEJUR/SAD (8596637):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida e prazo de vigência
0001200212.000693/2020-21	3483290	Alexandre José Silva Ferreira Gomes	Médico Legista	PCPE/ SDS	14 (catorze) horas semanais, até 13 de agosto de 2022.

ADAILTON FEITOSA FILHO

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Nº 195-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5636505-3/2018 (Doc.8396227), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 161, de 28/08/2020 (Doc.8452728), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar EVALDO DE CARVALHO VERAS, Cabo RRPM, matrícula nº 604010-1, ocorrida em 17 de março de 2018; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: CÍCERA MARIA DE ALMEIDA VERAS, viúva.

Nº 196-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000103/2018-70 (Doc.8408397), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 162, de 31/08/2020 (Doc.8491175), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar OSCAR CORDEIRO DE ALBUQUERQUE, 2º Sargento RRPM, matrícula nº 609110-5, ocorrida em 11 de setembro de 2017; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/3 (um terço), para os dependentes habilitados do referido militar: ROBERTA KELLY SANTOS CORDEIRO DE ALBUQUERQUE, filha, OSCAR CORDEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR, filho, e EDIVANIA PEREIRA DOS SANTOS, companheira.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer PGE nº 323/2020 da Procuradoria Consultiva (Doc.8563456), **RESOLVE**:

Nº 197-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000067.000536/2018-88 (Doc.3504864), publicada no Boletim Interno de Serviço de 25/10/2019 (Doc.4289041) acerca da concessão de indenização em decorrência da morte acidental fora do serviço do ex-policia civil JOSÉ TADEU VICENTE DE SANTANA, Comissário de Polícia, matrícula: 108.832-7, ocorrida em 01/11/2018; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II e §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido policial: BEATRIZ GIBSON CUNHA DE SANTANA, viúva.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4994, DE 10/09/2020 – Designar o Escrivão de Polícia Bergson Alves de Andrade, mat. 273170-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 150ª Circ. – Paranatama, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01/08/2020.**

Nº 4995, DE 10/09/2020 – Designar o Comissário Especial de Polícia Ricardo da Silva Santos, mat.159171-1, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 29ª Circ. – Igarassu, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 01/09/2020.**

Nº 4996, DE 10/09/2020 – Designar o Comissário Especial de Polícia Edmilson Paulo Augusto da Silva, mat. nº 221760-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 75ª Circ. – Água Preta, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **ficando dispensado o Agente de Polícia Rafael Gomes Farias**, mat. 387467-2, **com efeito retroativo a 01/09/2020.**

Nº 4997, DE 10/09/2020 – Designar a Assistente em Gestão Pública Maria do Socorro Rosendo, mat. 147317-4, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Unidade de Apoio Jurídico, da SUBCP/GAB-PCPE, **ficando dispensada a Agente de Polícia, Verônica Vilar Gonçalves**, mat. 350550-2, **com efeito retroativo a 01/09/2020.**

Nº 4998, DE 10/09/2020 – Designar o Agente de Polícia Thyago Mattos Rigaud, mat. 399709-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 66ª Circunscrição – Amaraji, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **ficando dispensado o Comissário de Polícia Daniel Maia Costa**, mat. 272801-0, **com efeito retroativo a 01/09/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4999, DE 10/09/2020 – Dispensar o Agente de Polícia Tiago Uchoa Dantas, mat. 399781-2, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 86ª Circ. – Belém de Maria, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 31/08/2020.**

Nº 5000, DE 10/09/2020 – Designar o Agente de Polícia Fransuí Machado Vieira, mat. 350855-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 159ª Circ. - Custódia, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia Lisarb Bezerra do Nascimento**, mat. 208254-3, **com efeito retroativo a 02/09/2020.**

Nº 5001, DE 10/09/2020 – Designar o Agente de Polícia Pedro Eugênio Damião Rodrigues, mat. 386840-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 173ª Circ. - Tuparetama, da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **ficando dispensada a Agente de Polícia Danielle dos Santos Evangelista**, mat. 272757-9, **com efeito retroativo a 27/08/2020.**

Nº 5002, DE 10/09/2020 – Designar o Agente de Polícia Henrique Amorim Correia Lima, mat. 399801-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 124ª Circ. - Casinhas, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01/08/2020.**

Nº 5003, DE 10/09/2020 – Designar o Comissário de Polícia Leonardo Alves Uchôa, mat. 208523-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 212ª Circ. - Orocó, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 02/09/2020.**

Nº 5004, DE 10/09/2020 – Designar o Comissário de Polícia Emanuel Helton de Carvalho Cantarelli, mat. 320068-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, Delegacia de Polícia da 212ª Circunscrição - Orocó, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **ficando dispensado o Comissário de Polícia Neilton Borges da Silva**, mat. 208629-8, **com efeito retroativo a 02/09/2020.**

Nº 5005, DE 10/09/2020 – Designar o Escrivão de Polícia **Fabricio Silva De Oliveira**, mat. 351066-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 25ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Petrolina, da DINTER-2/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo a 25/08/2020.**

Nº 5006, DE 10/09/2020 – Designar o Comissário de Polícia **Fliander da Silva**, mat. 321354-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 2ª Equipe de Plantão da DP da 36ª Circ. – Fernando de Noronha, da GCOE/DIRESP, **ficando dispensada** a Comissária de Polícia **Sabrina Dantas Pinheiro**, mat. 273187-8, **com efeito retroativo a 01/09/2020.**

Nº 5007, DE 10/09/2020 – Designar a Agente de Polícia **Daryana da Silva Soares**, mat. 399598-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 3ª Equipe de Plantão da DP da 28ª Circ. – Paulista, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **ficando dispensada** a Comissária de Polícia **Ana Paula Arruda Paulinelli**, mat. 221428-8, **com efeito retroativo a 01/09/2020.**

Nº 5008, DE 10/09/2020 – Designar o Comissário de Polícia **Jose de Assis Silva**, mat. 320337-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 15ª Delegacia Seccional de Polícia – Belo Jardim, da GCOI-1/DINTER-1, **ficando dispensado** o Comissário Especial de Polícia **Elias Luiz de Franca**, mat. 158169-4, **com efeito retroativo a 01/09/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5009, DE 10/09/2020 – Designar o Agente de Polícia **Everton Savio de Moraes Oliveira**, mat. **399609-3**, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 134ª Circ.- Garanhuns, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01/09/2020.**

Nº 5010, DE 10/09/2020 – Designar a Agente de Polícia **Rafaella Alves Rodrigues**, mat. **387490-7**, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 134ª Circ. - Garanhuns, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01/09/2020.**

Nº 5011, DE 10/09/2020 – Designar o Comissário de Polícia **Avelino Fernandes**, mat. 159740-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 209ª Circ. - Granito, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **ficando dispensado** o Agente de Polícia **Cicero Demontieux Ferreira Freitas**, mat. 387632-2, **com efeito retroativo a 01/09/2020.**

Nº 5012, DE 10/09/2020 – Designar o Escrivão de Polícia **Marco Aurélio de Souza Brito**, mat. 179949-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 154ª Circ. - Brejão, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01/09/2020.**

Nº 5013, DE 10/09/2020 – Dispensar o Agente de Polícia **Marco Luciano Cobel Quevedo**, mat. **350870-6**, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício no setor da Secretaria, da Unidade de Transportes e Oficina, da DIAG/SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 15/08/2020**, tendo em vista sua **desincompatibilização** para concorrer ao pleito eleitoral de 2020, conforme requerimento pessoal protocolado através do SEI Nº **3900000622.001762/2020-58** na Diretoria de Recursos Humanos da PCPE, Despacho 7182 (8562572) da DIVSERV e CI 11/2020 da UNITOF.

Nº 5014, DE 10/09/2020 – Designar a Comissária de Polícia **Sandra Maria de Luna Pinto**, mat. 350741-6, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício no setor da Secretaria, da Unidade de Transportes e Oficina, da DIAG/SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 17/08/2020.**

Nº 5015, DE 10/09/2020 – Designar o Comissário de Polícia **Júlio Cesar Salviano Mariano**, mat. 208313-2, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 200ª Circ. - Araripina, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, a contar de 15/08/2020, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Francisco Ronnielson Rodrigues de Oliveira**, mat. 320607-6, tendo em vista sua desincompatibilização para concorrer ao pleito eleitoral de 2020, conforme requerimento pessoal protocolado através do SEI Nº 3900000825.000124/2020-33 na Diretoria de Recursos Humanos da PCPE, Despacho 7178 (8561130) da DIVSERV e CI 41/2020, da 200ª CIRC, contidos no SEI nº 3900001063.000212/2020-67.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5016, DE 11/09/2020 – DELIBERAÇÃO - CD - SIGPAD Nº 2018.12.5.000962 - CG/SDS - SEI Nº 3900000008.000042/2018-06

Aconselhado: SGT RRPM Mat. 17.107-7 EDVAN BATISTA GOMES

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Conselho de Disciplina foi instaurado com a

finalidade de apurar o fato do militar qualificado nestes autos ter, no dia 13 de outubro de 2016, entrado em luta corporal com o Sr. Carlos José Nunes da Silva, no Bar do Arnaldo, na cidade de Itapetim/PE, sendo desarmado por Carlos, que logo se deslocou até a Delegacia de Polícia daquela cidade e tratou de entregar a arma do imputado, um revólver cal. 38, Taurus, nº 1268058, além de 05 (cinco) munições intactas do mesmo calibre, a Alexandro Costa Batista, policial civil de plantão. Emerge dos autos que durante o atendimento da ocorrência, o imputado chegou na referida delegacia, armado com uma espingarda cal. 12, Rossi, nº S479886, indo de encontro a Alexandro com o intuito de ceifar a vida do Sr. Carlos José, momento em que Alexandro entrou em luta corporal com o militar, na calçada da Delegacia, na tentativa de desarmá-lo, sendo lesionado em várias partes do corpo pelo imputado. Consta, ainda, que o Sargento Edvan foi desarmado por Alexandro, contudo conseguiu empreender em fuga; **CONSIDERANDO** que finalizadas as diligências, no tocante a apuração do noticiado, a seleta Comissão Processante chegou ao entendimento, através de relatório, de que os autos revelaram a prática de condutas que defenestraram a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, razão pela qual, reputa ao respectivo aconselhado a incapacidade de permanecer integrando as fileiras da Corporação. **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar o versado relatório conclusivo, em razão dos apontamentos exarados no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e no Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** - Aplicar a reprimenda de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, em desfavor do SGT RRPM EDVAN BATISTA GOMES, por entender que o mesmo violou o art. 27, incisos III, IV, XI, XIII, XVI e XIX, art 40 §1º da Lei nº 6783/1974, os arts 1º, 3º e 4º e os incisos II, VII, XVI e XIX do art. 7º, os §§1º e 2º do art. 8º do Decreto Estadual nº 22.114/2000, bem como o art. 6º §1º, inciso I e arts. 8º, 112 e 113 da Lei 11.817/00, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar, no Parecer Técnico da Assessoria, e no Despacho Homologatório. **II** - Delegar ao Comandante ou Chefe da OME na qual o respectivo militar se encontra vinculado, a competência para adotar as medidas administrativas decorrentes desta deliberação. **III** - encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público de Pernambuco atuante na Vara Única da Comarca de Itapetim/PE, em virtude do processo criminal em desfavor do imputado. **IV** - Publique-se em **DOE**. **V** - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 11 de setembro de 2020.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria SDS nº 4789, de 27.08.2020, referente ao Comissário de Polícia **Luis Carlos Machado de Souza**, mat. 350690-8; **onde se lê:** "... mat. 208255-1...", **Leia-se:** "... 350690-8...".

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 171, de 12/09/2020)

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 441, de 09/09/2020. **EMENTA: PERDA DE GRADUAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL.** O Comandante Geral da PMPE, no uso das suas atribuições, conforme preconiza o Art. 101, inciso XVI, do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, c/c o Art. 113 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, e atendendo ao teor do Ofício nº 34/2019-DCr/ScR (SEI nº 0040100017.001319/2020-85), de 04/04/2019, oriundo do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que comunicou a Perda de Graduação em desfavor do **Ex Sd PM Mat. 29515-9 / SÉRGIO VENCESLAU DA SILVA**, por haver praticado delito tipificado no art. 121, § 2º, IV, c/c o art. 29, todos do Código Penal Brasileiro, sentença proferida nos autos do processo nº 398791-1 (NPU Nº 000017-17.2002.8.17.1360), culminando com a decretação da Perda da Graduação do Ex Militar em apreço, com base no Acórdão de 07/02/2019, o qual transitou em julgado em 14/10/2014, **RESOLVE: I** - Publicar a presente Perda de Graduação do **Ex Sd PM Mat. 29515-9 / SÉRGIO VENCESLAU DA SILVA**, por haver sido esta decretada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; **II** - O Ex Policial Militar deixa de ser excluído desta Corporação face a supracitada Perda de Graduação,

em razão da Deliberação nos autos do Conselho de Disciplina nº 163/2004, publicada no DOE nº 077, de 25/04/2008, que o excluiu a bem da disciplina da PMPE pelos mesmos fatos objeto do processo crime em questão; **III** - À DGP para providências decorrentes; **IV** - Publique-se em Diário Oficial do Estado. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. (3900000016.002300/2020-04).

Nº 444, de 10/09/2020. **EMENTA: Reinclui e Agrega Praça sem estabilidade assegurada, apresentada espontaneamente após consumação de Crime de Deserção.** O Comandante Geral da PMPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso XVI, Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16/06/1994, c/c o Art. 115, § 3º, da Lei Estadual nº 6.783, de 16/10/1974, e considerando as informações contidas no SEI nº 3900037916.000152/2020-41 e no SEI Nº 3900037289.000261/2020-01, **RESOLVE: I** – Reincluir e Agregar ao serviço ativo desta Corporação, para se ver processar, a contar de 31/08/2020, o agora **Sd QPMG Mat. 117653-6 / BPRP - MICHAEL BRUNO DE QUEIROZ SANTANA**, filho de Joaquim Reis de Santana e de Rosângela de Queiroz, Praça sem estabilidade assegurada, por haver se apresentado espontaneamente pós consumação do Crime de Deserção, previsto no art. 187 do Código Penal Militar; **II** – Determinar ao Diretor de Gestão de Pessoas que adote as providências na esfera de suas atribuições; **III**- Encaminhar cópia desta Portaria à Justiça Militar Estadual; **IV**- Publique-se em Diário Oficial do Estado; **V**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. (3900000016.002319/2020-42).

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 171, de 12/09/2020)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO AVISO DE EDITAL – (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI)

Acha-se aberto na CPL I/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 0025/2020-CPL I** (Pregão eletrônico SRP nº 0014/2020- CPL I) **objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO, LOCALIZADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE; **Valor total estimado:** R\$ 76.078,02 (setenta e seis mil, setenta e oito reais e dois centavos); **encerramento:** 29/09/2020 às 10:05h; **disputa:** às 10:15h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANÇA** – TC QOC/BM – Pregoeiro.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0154.2020.CPL I.PE.0046.DASIS –**Objeto:** Reg. preços por 12 (doze) meses para eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Valor Estimado R\$ 199.424,0953.** **Propostas:** até 25/SET/2020 às 08:00h. **Disputa:** 25/SET/2020 às 09:00h (horário de Brasília). O Edital encontra-se nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.2020.CPL I.PE.0022.DASIS –**objeto:** Reg. preços por 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde – rss, visando atender as necessidades do SISMEPE. **Vencedora:** 1) Brascon Gestao Ambiental LTDA, CNPJ–11.863.530/0001-80, item 1, R\$ 205.200,00. Recife-PE, 11SET2020, Sérgio José Nogueira de Oliveira/ Pregoeiro/CPL I/DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e Ratifico

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: - Proc.0219/2020-CPLDL.0141/2020-Dasis- Obj. Aquis. emerg.de mat. hidráulicos p/o CMH/PMPE.Firma:Diogenes D.N.Lima-065.098.494-37- CNPJ 34.841.308/0001- 81,R\$10.862,4100; **Proc.0251/2020-CPLDL.0167/2020-Dasis-** Fornc.emerg. de mat.p/cirurgia de ortopedia/trauma, p/paciente deste Sismepe.Firma: Ortomédica Com.Ortopédico Ltda. CNPJ 24.061.657/0001-27,R\$ 9.200,00. Recife, 11 de SET 2020. Marinez Ferreira Lins da Silva - Cel PM - Diretora.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

EXT DE PUB DE ARP Nº047/2020-1ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa CERES CEREAIS E ESTIVAS LTDA, CNPJ 70.243.803/0001-52, ARP Nº053/2020-1ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa THARLYANA DE OLIVEIRA, CNPJ 36.819.537/0001-25 do Proc. 0071.2020.CPLII.PE.0024.DASIS – Objeto: Registro de Preços tem como objeto O FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, para um período de 12 (doze) meses, sob o regime de fornecimento parcelado, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas da Diretoria de Apoio Administrativa ao Sistema de Saúde. ARP Nº037/2020- 1ªPUB, celebrado entre a DASIS e a empresa MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI – ME, CNPJ 34.351.431/0001-14 do Proc. 0056.2020.CPLI.PE.0017.DASIS – Objeto: Recife, Vigência: 11.09.2020 à 10/09/2021. Marinez Ferreira Lins da Silva - CEL PM - Diretora da DASIS.

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração